

A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DO SETOR DE MÁRMORE E GRANITO DO ESTADO SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:

REAJUSTE: 6% (seis por cento)

SALÁRIO NORMATIVO:

R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais) ou;

R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por hora.

A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DO SETOR DE MÁRMORE E GRANITO DO ESTADO SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:

REAJUSTE: 4,5% (quatro virgula cinco por cento)

SALÁRIO NORMATIVO:

R\$ 1.300,20 (um mil, trezentos reais e vinte centavos) ou;

R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por hora.

PLR:

R\$ 726,66 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos da seguinte forma:

R\$ 363,33 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) até 01/04/2016 e;

R\$ 363,33 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) até 30/09/2016.

ALIMENTAÇÃO:

As empresas fornecerão mensalmente de forma gratuita a seus empregados Vale Alimentação ou Vale Refeição, no valor mensal de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) por meio de cartão magnético.

A partir de 1º de Fevereiro de 2016 o valor será de 179,00 (cento e setenta e nove reais)

O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO será corrigido em 6% (seis por cento)

Limeira, 26 de Novembro de 2015.



ADEMAR RANGEL DA SILVA